



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS**

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CAIXA POSTAL 28

### **LEI Nº 904/2020**

#### **Dispõe sobre a ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL**

A Câmara Municipal de Campos Altos/MG aprovou, e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º:** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento vigente o seguinte Crédito Especial:

02 – EXECUTIVO	
02.29 – Fundo Municipal de Saúde	
02.29.01 – Fundo Municipal de Saúde	
10 – Saúde	
10.305 – Vigilância Epidemiológica	
10.305.0045 – Programa Vigilância em Saúde	
10.305.0045.2300 – Ações Emergenciais de Enfrentamento a Pandemia do COVID 19 - CORONAVIRUS	
3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros e Encargos – Pessoa Jurídica	
Fonte: 2.59.00 – Transferência de Recursos do – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....	R\$ 200.000,00
TOTAL.....	R\$ 200.000,00

**Art. 2º:** Como recursos para abertura do Crédito contido no artigo anterior será utilizado o SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no Balanço Patrimonial em 31/12/2019 nas fontes de recursos 1.48, 1.49, 1.50, 1.51 e 1.52.

**Art. 3º:** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 21 de julho de 2020

**PAULO CEZAR DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal